



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO

V/REF:

DATA:

Exmº. Senhor Representante Legal da Firma
CITYCRUISERS, Ldº.

REG. Nº: 20554/08

DATA:

OFÍCIO Nº:5897/08/DMAU/DGEP/DQEP

DATA: 26/08/08

ASSUNTO: Notificação de Decisão - Processo nº 20554/08.

Exmos. Srs.,

Em cumprimento do disposto nos artºs 66º e 68º do C.P.A., notifica-se V. Exas. de que por despacho do Ex.mº. Senhor Director Municipal de Ambiente Urbano - Engº. Ângelo Mesquita, mereceu despacho de **Indeferimento**, a 26/08/08, o pedido relativo a ocupação de via pública com velocípedes cabinados decorados com publicidade, destinados a circuitos turfsticos na Rua S. João da Mata, Rua dos Bacalhoiros, Terreiro do Paço, Casa dos Bicos, Praça da Figueira, Rossio, Zona de Belém, Mosteiro dos Jerónimos, Padrão dos Descobrimentos; atendendo a que, de acordo com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, "o nº. 2 do artigo 91º. do C.E. proibe genericamente o transporte de passageiros em velocípedes, pois estipula que os velocípedes só podem transportar o respectivo condutor, salvo se forem dotados de mais de um par de pedais capaz de accionar o veículo, caso em que o número máximo de pessoas a transportar corresponde ao número de pares de pedais. Os velocípedes em apreço apenas dispõem de um par de pedais (embora com três rodas e motor auxiliar), pelo que não se enquadraram no previsto naquela disposição legal.

Nestes termos, entende-se que só com uma alteração legislativa ao nº. 2 do artigo 91º. do Código da Estrada (C.E.), poderá, eventualmente, tal projecto vir a ser implementado".

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão

Rosália Rodrigues Moreira

00/00